



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

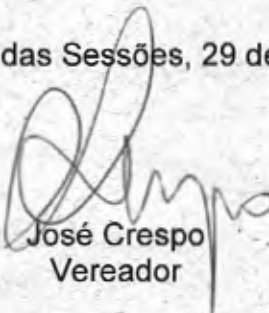
## EMENDA N° 01 PROJETO DE LEI 203/2015

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acresce-se parágrafo único ao Art. 6º, com a seguinte redação:

*Parágrafo Único – Se as referidas obras forem necessárias em razão de danos provocados por empresas concessionárias de serviços públicos, a essas caberá a responsabilidade.*

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2015.

  
José Crespo  
Vereador

INSTITUCIONAL

29-Set-2015-09:32-149436-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

